



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Contratação

## TERMO ADITIVO

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2018

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2018, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA CLARO S/A, PARA CONTRATAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL(SMP) NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI.**

**Processo nº: 0000661-48.2018**

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, com sede nesta cidade, na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **Francisco Djalma**, e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, 780 - bairro Santo Amaro - São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Edinaldo Cruz Nascimento**, RG nº. 250778 SSP/AC e inscrito no CPF nº. 859.739.711-04, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE DO ADITAMENTO** – O presente termo aditivo tem por objeto alteração de cláusula contratual de preço, para seguinte redação: valor estimativo mensal da contratação é de **R\$ 46.356,74** ( quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), sendo o valor estimativo total anual de **R\$ 556.280,88** ( quinhentos e cinquenta seis mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), considerando o acréscimo da cláusula segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS** – Promover, com fundamento no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos Itens 15 e 16 da Tabela - Grupo Único da Cláusula Primeira do Contrato Original**, no valor Total de **R\$ 10.000,32** (Dez mil reais, trinta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

**TABELA - ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL DE 25% NOS ITENS 15 E 16 DO GRUPO ÚNICO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 39/2018**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	ACRÉSCIMO 25%	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	% CONTRATO ATUAL
15	Assinatura do serviço de voz	Und	116	29	10,00	290,00	3.480,00	1,8305%
16	Assinatura do serviço de dados para acesso à Internet com a velocidade nominal de 1Mbbps e franquia mínima de 2 Gb para download	Und	33	8	67,92	543,36	6.520,32	
					<b>77,92</b>	<b>833,36</b>	<b>10.000,32</b>	

<b>TOTAL GERAL</b>				
--------------------	--	--	--	--

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente termo de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Rio Branco-AC, 15 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 16/10/2020, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDINALDO CRUZ NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 19/10/2020, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0868956** e o código CRC **2CA96834**.